



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

EDITAL Eleição INEAF 2023

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 76/2023 – INEAF, torna pública a retificação do Edital Eleição INEAF 2023, publicado no site do INEAF em 06/11/2023, conforme especificado abaixo.

Retira-se do Edital a Eleição da coordenação do PPGAA-INEAF: Gestão 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026,

Publica-se o Edital Retificado, com o seguinte texto:

EDITAL Eleição INEAF 2023
Versão retificada

Eleição da direção do INEAF:
Gestão 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2028

Eleição da direção da FACDES-INEAF:
Gestão 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 76/2023 – INEAF, para a escolha do/da:

Diretor (a) e Diretor Adjunto(a) do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, para o exercício no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2028

Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas, para o exercício no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026;

Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Desenvolvimento Rural Diretor (a) para o exercício no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026;

Comunica que, em razão de inadequação do Regimento do PPGAA de 13 de maio de 2019 à Resolução 001/INEAF de 10 de outubro de 2023, o processo desse Programa será objeto de novo edital.

De acordo com as normas estabelecidas na Resolução INEAF 01/2023, aprovada em 10 de outubro de 2023, está aberto o processo eleitoral para os cargos e respectivos períodos de direção e direção adjunta do INEAF; de direção e vice-direção da FACDES. O processo eleitoral seguirá as regras abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

1. Das candidaturas:

Poderão candidatar-se os/as professores/as efetivos/as do INEAF que sejam portadores/as de título de Doutor, para os cargos de Diretor (a) e Diretor Adjunto (a) do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Desenvolvimento Rural.

1.1. Os/as candidatos/as aos cargos deverão formalizar o pedido de inscrição na Secretaria Executiva do INEAF, utilizando formulário anexo a este Edital, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço secretariaineaf@ufpa.br, com o título “Registro de candidatura para (indicar cargo de inscrição) do INEAF”;

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva confirmará aos candidatos, por mensagem eletrônica, o recebimento do pedido de inscrição e respectivos anexos. As chapas deverão conter candidatos/as aos cargos de diretor/a, diretor adjunto e vice-diretor/a, conforme o cargo de inscrição;

1.2. Ao formulário de que trata o item 1.1 deverão ser anexadas uma carta contendo o respectivo programa de trabalho; os resumos dos currículos dos candidatos, com indicação do endereço Lattes; e uma foto.

1.3. Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a acatar integralmente as normas da Resolução INEAF 01/2023, aprovada em 10 de outubro de 2023.

2. Dos votantes:

2.1. Poderão votar:

2.1.1. Para os cargos de Diretor(a) e Diretor Adjunto(a) do INEAF:

- a) Docentes do quadro efetivo INEAF;
- b) Técnicos administrativos do quadro efetivo do INEAF;
- c) Servidores legalmente afastados da Instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-prêmio e para qualificação profissional.
- d) Alunos de graduação e de pós-graduação do INEAF, regularmente matriculados nos seus respectivos cursos.

2.1.2. Para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da FACDES:

- a) Todos os discentes ativos e regularmente matriculados nos cursos da FACDES. Não poderão votar alunos com matrícula especial;
- b) Todos os docentes do quadro efetivo da FACDES;
- c) Todos os técnicos administrativos do quadro efetivo, que atuam na FACDES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

2.2. Os eleitores votarão como integrantes de uma única categoria. Os votantes que pertencerem a mais de uma das categorias terão direito a 1 (um) só voto, de acordo com o critério seguinte:

- a) discente/técnico administrativo vota como técnico administrativo;
- b) discente/docente vota como docente;
- c) técnico administrativo/docente vota como docente.

3. Da votação:

3.1. O voto será facultativo.

3.2. O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

3.3. O processo eleitoral será realizado integralmente *online*, por meio do Sistema Integrado de Gestão da UFPA – Módulo Eleição, doravante denominado SIG- ELEIÇÃO, disponível no link: <https://sigeleicao.ufpa.br/sigeleicao>.

3.3.1. O sistema eletrônico online SIG-ELEIÇÃO corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFPA, podendo ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

3.3.2 As informações dos candidatos concorrentes (nome e número, fotos, programa de trabalho e currículo resumido dos candidatos) estarão disponíveis no site do INEAF sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, em que também constará o endereço de acesso à plataforma de votação *on-line*.

3.3.3 A plataforma de votação *on-line* no SIG-ELEIÇÃO, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”

3.3.4 Na Cabine de Votação, os votantes deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”. Uma informação pessoal será solicitada ao votante e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo. A página do SIG-ELEIÇÃO gerará automaticamente o Comprovante de Votação do votante. Só será computado o voto se o processo for finalizado com a geração automática do Comprovante de Votação (Redação da Resolução nº 817, de 03 de junho de 2020/CONSUN).

3.3.5 Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SIG- ELEIÇÃO a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção.

4. A cédula virtual conterá os nomes dos candidatos e fotos ao cargo de Diretor/a-Geral e Diretor/a-Adjunto; ao cargo de diretor/a e vice-diretor/a da FACDES.

5. Dos prazos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

- 5.1 O período de inscrição das chapas será entre os dias 09 a 18 de novembro de 2023;
- 5.2 A homologação dos candidatos pela Congregação será no dia 20 de novembro de 2023;
- 5.3 A divulgação dos inscritos dar-se-á no dia 20 de novembro de 2023, na página eletrônica do INEAF;
- 5.4 A eleição será realizada no dia 01 de dezembro de 2023, de 8 às 16 horas;
- 5.5 A apuração acontecerá logo após o encerramento da eleição;
- 5.6 A divulgação do resultado da eleição será no dia 01 de dezembro de 2023;
- 5.7 Recursos: até 48h após a divulgação do resultado.

6. Do resultado, dos recursos e da posse:

- 6.1 O resultado será divulgado na página eletrônica do INEAF.
- 6.2 Para interposição de possível recurso, fixa-se o prazo de 48h após a divulgação do resultado. A interposição deverá ser realizada por via eletrônica, pelo e-mail: secretariaineaf@ufpa.br, com o assunto “Recurso – Eleição do (indicar cargo concorrido) do INEAF”;
- 6.3 O resultado final da eleição será homologado pela Congregação do INEAF, em sessão extraordinária, no dia 06 de dezembro de 2023.
- 6.4 A posse das novas direções e coordenação dar-se-á em 01 de fevereiro de 2024.

7. Disposições gerais:

No que couber, ocorrências não previstas neste edital e casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

A Comissão Eleitoral.

Prof. Dr^a. Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos
SIAPE 6672418 (Presidente, rep. do corpo Docente);
Cauã Victor Conceição da Silva
SIAPE 3303427 (Rep. do corpo Técnico Administrativo);
André Carlos de Oliveira Rocha
Matrícula 202204880003 (Rep. do corpo Docente);

PORTARIA Nº 76/2023 - INEAF

Belém, 09 de novembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

ANEXO I – EDITAL

Eleição da direção do INEAF e da direção da FACDES-
INEAF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) à Direção (especificar a unidade ou subunidade)
Candidato(a) à Vice-Direção ou Direção Adjunta (especificar a unidade ou subunidade)

DADOS PESSOAIS (CANDIDATO À DIREÇÃO)

Nome completo				
Data de nascimento	Local de nascimento			
	Cidade	Estado	País	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO À DIREÇÃO) (especificar a unidade ou subunidade)

Número do CPF	Número do RG	Órgão Emissor	Estado
---------------	--------------	---------------	--------

DADOS PROFISSIONAIS (CANDIDATO À DIREÇÃO) (especificar a unidade ou subunidade)

Cargo	Matrícula SIAPE
-------	-----------------

DADOS PESSOAIS (CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO ou DIREÇÃO ADJUNTA) (especificar a unidade ou subunidade)

Nome completo			
Data de nascimento	Local de nascimento		
	Cidade	Estado	País



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO ou DIREÇÃO ADJUNTA) (especificar a unidade ou subunidade)

Número do CPF	Número do RG	Órgão Emissor	Estado
---------------	--------------	---------------	--------

DADOS PROFISSIONAIS (CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO ou DIREÇÃO ADJUNTA)

Cargo	Matrícula SIAPE
-------	-----------------

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- PROGRAMA DE TRABALHO
 RESUMO DO CURRÍCULO DO(a) CANDIDATO(a) DIRETOR(a) do INEAF, com indicação do endereço do CURRÍCULO LATTES
 RESUMO DO CURRÍCULO DO(a) CANDIDATO(a) DIRETOR ADJUNTO do INEAF(a), com indicação do endereço do CURRÍCULO LATTES;
 RESUMO DO CURRÍCULO DO(a) CANDIDATO(a) DIRETOR(a) da FACDES, com indicação do endereço do CURRÍCULO LATTES
 RESUMO DO CURRÍCULO DO(a) CANDIDATO(a) VICE-DIRETOR(a) da FACDES, com indicação do endereço do CURRÍCULO LATTES
 FOTO

Assinatura dos(as) Candidados(as) (especificar a unidade ou subunidade)	
----- (Candidato(a) à direção)	----- (Candidato(a) à /direção adjunta ou vice-direção)

Belém, _____ de _____ de 2023